DELIBERAÇÃO Nº 117 – 12/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.521.905-8, que trata da solicitação de convênio entre SESA e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para aquisição de equipamentos;
- Ofício nº 175/2020 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, que solicita convênio com a SESA-PR no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de um tomógrafo para o setor de imagem da instituição;
- Parecer favorável da 11ª Regional de Saúde à celebração do convênio entre SESA-PR e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para aquisição de um tomógrafo;
- Deliberação CIB-PR nº 042/2020, que aprova o convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, CNPJ 80.612.294/0001-41, Campo Mourão-PR, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de um tomógrafo;
- Ofício nº 320/2020 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, que solicita convênio com a SESA-PR no valor de R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais) para aquisição de 01 tomógrafo, 01 Raio-X móvel e CR para o setor de imagem da instituição;
- Parecer favorável da 11ª Regional de Saúde à celebração do convênio entre SESA-PR e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para aquisição de um tomógrafo, um Raio-X portátil e uma reveladora CR;
- Parecer favorável da área técnica da DVCOV/CCCS/DGS/SESA à solicitação de convênio da Santa Casa de Campo Mourão, no valor total de R$991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), sendo R$ 941.450,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) de valor SESA e R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) de contrapartida do tomador, para adquisição de um Tomógrafo, um Raio-X móvel e uma digitalizadora, para serem alocados no setor de imagens do Hospital Santa Casa de Campo Mourão, para melhorar a qualidade e segurança nos exames realizados em pacientes que estão internados, recebendo atendimento em média e alta complexidade;

Aprova "Ad Referendum":

1. A revogação da Deliberação CIB-PR nº 042/2020, que aprova o convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, CNPJ 80.612.294/0001-41, Campo Mourão-PR, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de um tomógrafo;
2. A solicitação de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, CNPJ 80.612.294/0001-41, no município de Campo Mourão-PR, no valor de R$991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), sendo R$ 941.450,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) de valor SESA e R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) de contrapartida do tomador, para aquisição de um Tomógrafo, um Raio-X móvel e uma digitalizadora para o setor de imagens da instituição.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB/PR